



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.077

Data: 13 de agosto de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba ao senhor **João Olegário dos Santos**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba ao senhor **João Olegário dos Santos**.

Art. 2º A outorga do título ocorrerá em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 841 de 06/05/24
Of. Nº 028/24 CMG de 23/07/24